



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO Nº. 118/2018

Processo Nº. 212/2018

1) OBJETO DA AQUISIÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADE A SER FORNECIDA: Contratação de pessoa jurídica para a compra de KIT ITINERANTE (BIBLIOTECA) COM ACERVO EM LITERATURA INFANTIL SUPER HERÓI execução de serviços de Apresentação Teatral do Projeto Sustentabilidade para os alunos da Rede de Ensino Municipal, (conforme descrito no edital e anexo); pelo sistema de registro de preços, conforme as necessidades do Departamento de Educação municipais, a partir da publicação da Ata de Registro de Preços.

2) CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO: conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos objetos a serem adquiridos, foram obtidos os preços de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base na informação acima referida e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

3) CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: A execução dos serviços será iniciada após recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho. Com **10(dez) dias** para entregar.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

O material será entregue no seguinte local: **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, RUA BERNARDINO BOGO Nº 175.**

Horário: 08h00min as 11h00min (período da manhã), e das 13h00min as 17h00min (período da tarde).

4) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

5) PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: trata-se, a presente licitação, de registro de preços, de modo que a execução contratual poderá ter como limite máximo com base nos



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

preços registrados pelo prazo de um ano, contados da data da publicação da ata de registro de preço.

Mandaguáçu, 24 de outubro de 2018

Silvana Christina Vieira Cadamuro
Dir do Departamento de Educação e Cultura

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS PARA PREGÃO Nº. 118/2018

1) REFERÊNCIA: PROC. Nº. 212/2018

2) OBJETO DO CERTAME: contratação de pessoa jurídica para a compra de KIT ITINERANTE (BIBLIOTECA) COM ACERVO EM LITERATURA INFANTIL SUPER HERÓI execução de serviços de Apresentação Teatral do Projeto Sustentabilidade para os alunos da Rede de Ensino Municipal.

3) CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO: conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos objetos a serem adquiridos, foram obtidos os preços de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base no fornecimento e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

4) NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO: Versa a presente justificativa sobre proposta de AQUISIÇÃO DE KIT ITINERANTE DE LITERATURA INFANTIL – COM USO DE UM SUPER HERÓI para o município de Mandaguáçu.

Tendo em vista a grande dificuldade que ora temos de espaços físicos nas escolas de nossa rede municipal de ensino para uma biblioteca fixa, sobretudo tudo sobre a logística que a envolve, surge a oportunidade por meio de uma biblioteca itinerante levar aos alunos uma ampla gama de livros didáticos para ajuda-los em sua formação, sobretudo como cidadão.

Com base na **lei federal Nº 12.244 de 24 de maio de 2010** onde diz no artigo 1º, que: “todas instituições de ensino público deverão contar com uma biblioteca”. Sendo assim, a Secretaria de Educação do Município de Mandaguáçu vem por meio deste, apresentar essa justificativa diante da necessidade de ampliarmos a instrumentalização das aulas referentes a português, redação, potencialização da imaginação e da criatividade, além do aprimoramento das habilidades de escrita e interpretação de textos. Desta forma, **A presença da biblioteca dentro da sala de aula estimula o interesse dos alunos pelos livros, na medida em que eles podem manuseá-los sempre que quiserem. Entre os benefícios que a leitura diária traz às crianças, estão a “potencialização da imaginação e da criatividade e o aprimoramento das habilidades de escrita e de interpretação de textos”, além de as crianças se desenvolverem em cidadania, cultura e formas múltiplas de aprendizado para toda sua vida, isto deveria estar presente na vida da maioria das pessoas de maneira direta ou indireta.**

É de conhecimento geral que em quase todos os momentos do cotidiano, exercita-se os conhecimentos diversos, entre as quais poderão ser adquiridos por meio da biblioteca escolar. Apesar de ser utilizada praticamente em todas as áreas do conhecimento, nem sempre é fácil incentivar os alunos a leitura, diante disso, a biblioteca itinerante desperta o interesse neles, motivando-os através dos livros a uma viagem a leitura.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Assim, o KIT ITINERANTE DE LITERATURA INFANTIL- COM USO DE UM SUPER HERÓI tem o objetivo de contribuir com uma metodologia pela qual o estudante tenha a oportunidade de ampliar conhecimentos didáticos sobre diversos temas dentro de sua sala de aula, adquiridos dentro de sua sala de aula, de modo a resolver questões do cotidiano e, assim contribuir com a aprendizagem de forma eficaz dos alunos da Rede Municipal de Ensino.

O KIT ITINERANTE DE LITERATURA INFANTIL - COM USO DE UM SUPER HERÓI, tem o intuito conforme mencionado por Rêgo e Rêgo (2000) que é premente a introdução de novas metodologias de ensino, onde o aluno seja sujeito da aprendizagem, respeitando-se o seu contexto e levando em consideração os aspectos recreativos e lúdicos das motivações próprias de sua idade, sua imensa curiosidade e desejo de realizar atividades em grupo.

Assim, o KIT ITINERANTE DE LITERATURA INFANTIL - COM USO DE UM SUPER HERÓI usa como estratégia de ensino-aprendizagem na sala de aula, sendo um recurso pedagógico que apresenta excelentes resultados, pois cria situações que permitem ao aluno desenvolver métodos de leitura, estimula a sua criatividade num ambiente desafiador e ao mesmo tempo gerador de motivação, que é um dos grandes desafios ao professor que procura dar significado aos conteúdos desenvolvidos.

O KIT ITINERANTE DE LITERATURA INFANTIL - COM USO DE UM SUPER HERÓI vem de encontro com a Lei de Diretrizes e Bases - LDB 9394/96, o Plano Nacional de Educação Lei nº 13.005/2014 traz todas as demandas que são para esse avanço com materiais como gibis com super herói, dentre outros.

Assim, a hipótese sob exame refere-se à aquisição de KIT ESCOLAR ITINERANTE DE LITERATURA - COM USO DE UM SUPER HERÓI do município de MANDAGUAÇÚ, dessa forma, diante dos argumentos apresentados a Rede Municipal de Ensino entende como estratégia importante a BIBLIOTECA MÓVEL NAS ESCOLAS, com o Kit Escolar Itinerante, pois Assim, tem-se que, para a hipótese, justifica-se o preço da aquisição, do KIT ESCOLAR ITINERANTE - COM USO DE UM SUPER HERÓI por estar compatível com a realidade e preços anteriormente praticados.

Estamos por meio desta justificando o método de aquisição do objeto de contratação KIT ITINERANTE DE LITERATURA, visando o princípio da CELERIDADE PROCESSUAL, em referencias jurídicas com embasamento legal do TCU.

Como solicitado na Justificativa pedagógica, o KIT DE LITERATURA é composto por 23 (vinte e três) itens acondicionados no 1º item (Armário Itinerante), com o intuito de instrumentalizar as aulas de leitura/aprendizagem, sendo assim, vemos a necessidade de contratação do Objeto acima, pelo método de aquisição por LOTE, visando que, o



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

parcelamento ou adjudicação por itens pode prejudicar a economia de escala e gerar outros custos relacionados aos diversos contratos, além de potencializar riscos e dificuldades na gestão de uma pluralidade de contratos autônomos para atendimento da mesma pretensão contratual.

O próprio TCU já entendeu que seria legítima a reunião de elementos de mesma característica, quando a adjudicação de itens isolados onerar “o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual”, o que pode comprometer a seleção da proposta mais vantajosa, conforme outrora ponderou o então Ministro José Jorge do TCU: "A adjudicação por grupo ou lote não é, em princípio, irregular, devendo a Administração, nesses casos, justificar de forma fundamentada, no respectivo processo administrativo, a vantagem dessa opção";

Com base nos argumentos citados acima sugerimos a termo justificativo da aquisição por lote do seguinte modo:

“Justificativa para a formação do Lote: A formação desse grupo se embasa no princípio da economicidade e eficiência, respeitando a similaridade nas características dos itens. Vale frisar que a formação do grupo aumenta a participação das empresas, visto que as mesmas terão maior poder de barganha ganhando mais itens. A formação do grupo também facilitará a aceitação dos itens e conferência do material quando do recebimento no Setor responsável e fiscalização do objeto, visando o princípio da celeridade.”

5) CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO: serão aceitas as propostas de acordo com os limites de preços estabelecidos no edital e conforme os critérios estabelecidos em lei; quanto às exigências de habilitação, serão observadas as exigências constantes em lei.

6) SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: segue conforme edital anexo.

7) ORÇAMENTO ESTIMADO: verificando-se os preços estabelecidos e as quantidades de fornecimento projetadas para o prazo de um ano, estima-se que será gasto o valor total de R\$ 82.110,00 (oitenta e dois mil, cento e dez reais).

8) CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: haverá o pagamento na medida em que for sendo entregue o(s) produto(s).

9) PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: a contratação onerará as dotações orçamentárias respectivas quando efetivada, tal(is) como: 336/364/783/395/396/397/453/454/3.3.90.30.00.00.00.00.

Mandaguçu, 05 de dezembro de 2018.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 118/2018 – (RP) PROCESSO Nº. 212/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 21/12/2018, às 13:15 **hrs**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o registro de preços para aquisição total ou parcial**, observadas as disposições contidas na Lei Federal Nº. 10.520/02, Decreto Federal Nº. 3.555/00 e suas alterações c/c o Decreto Estadual Nº. 24.649/03, aplicando – se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº. 8.666/93, em conformidade com a Lei Complementar Federal 147/2014, que altera a Lei Complementar 123/2006 com suas alterações e demais exigências.

Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3245-8400, sobre o edital, das 8:30h às 11:30h e das 13h às 17h.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste certame: Contratação de pessoa jurídica para a compra de KIT ITINERANTE (BIBLIOTECA) COM ACERVO EM LITERATURA INFANTIL SUPER HERÓI execução de serviços de Apresentação Teatral do Projeto Sustentabilidade para os alunos da Rede de Ensino Municipal.

1.2. Limite de Preço por item, conforme valores estipulados no memorial descritivo, com previsão máxima de R\$ 82.082,70 (oitenta e dois mil, oitenta e dois reais e setenta centavos).

1.3. O registro de preços terá validade por um ano, contado da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

1.4. A validade do registro de preços não prejudicará contrato firmado para término após o período de validade, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

- a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;
- b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Mandaguáçu;

c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu.

e) não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguáçu.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido junto à Prefeitura, ou via e-mail, correio ou outro meio de comunicação a distancia: licitacaomandaguacu@hotmail.com, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.

3.1.1. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade de interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.

4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);

b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado **CREDENCIAMENTO**, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, **NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame**, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).

4.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.

4.7. A não-apresentação, ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.

4.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

Toda empresa que participar do certame, devera necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços, e Habilitação, antes do horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no balcão de atendimento da Prefeitura Municipal de Mandaguçu.

5.1. No dia, hora (**hora de Brasília/DF**) e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

5.1.1. Declaração, separada de qualquer envelope, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo constante no anexo próprio deste Edital;

5.1.2. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope Nº. 1) e Habilitação (Envelope Nº. 2).

5.2. Aberta a sessão não serão mais admitidos novos licitantes.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

5.2.1 Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados em seu corpo e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 118/2018

PROCESSO Nº. 212/2018

JULGAMENTO DIA 21/12/2018, às 13:15 horas

LICITANTE: _____

ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 118/2018

PROCESSO Nº. 212/2018

JULGAMENTO DIA 21/12/2018, às 13:15 horas

LICITANTE: _____

ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

5.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia simples ou autenticada por cartório competente, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias simples, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

5.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.

5.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

5.8. A não-entrega da declaração exigida no subitem 5.1.1 deste Edital implicará o não-recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.

5.9. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “A”

6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope “A”.

6.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via digitada, com a indicação do preço unitário e total do item, devidamente datadas, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

- a) designação do número desta licitação;
- b) prazo de validade não inferior a 60 DIAS, contados da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;
- c) **declaração, no corpo da proposta ou digitado/escrito à parte que:** Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;
- d) Apresentar para uma maior agilidade do certame, proposta digitada, em Pen-Drive ou CD com proposta emitida através do sistema “Betha AutoCotação” - **atualizado**. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha Autocotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br

- a) **6.3.** A execução dos serviços será iniciada após recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho. Com **10(dez) dias** para entregar.
- b) Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- c) **Secretaria Municipal de Educação** sobre a aquisição de objetos moveleiros que serão utilizados em contato com crianças, faz necessário seguir padrões e normas técnicas de fabricação, ergonomia, mobilidade, estabilidade e segurança, assim sendo, sugerimos a



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

necessidade de um engenheiro qualificado que se responsabilize perante as leis e normas técnicas de fabricação e uso, garantindo a confiabilidade e segurança da aquisição do objeto licitado.

6.4. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

6.5 A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

6.6. Ficam vedadas:

- a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;
- b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “B”

7.1. As licitantes deverão apresentar no Envelope “B” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.

7.1.1 Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações, caso necessário.

7.1.2 – Os documentos que não houver data de vencimento terão validade até 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

7.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:

- 1) a apresentação de alteração contratual vigente, **na qual esteja consolidado todo o contrato social**, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;
- 2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 3) Declaração de não parentesco conforme Anexo VIII.

7.2.2. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) certidão negativa de débito trabalhista (CNDT).

7.2.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE TÉCNICA:

- a) carta credenciamento (Modelo anexo, este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope);
- b) declaração de idoneidade (modelo anexo).
- c) declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz (modelo anexo).
- d) para o Item 1 (móvel itinerante):

- “Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, da Empresa e do Engenheiro Civil responsável pela execução dos Serviços, acompanhado das respectivas certidões de regularidade junto ao CREA”
- Acervo técnico com atestado, do profissional Engenheiro Civil - vinculado à empresa participante de certame, emitido pelo CREA, comprovando a execução serviço similar ao objeto licitado com Atestado ou declaração de capacidade técnica, passado por autoridade competente de órgão público, declarando o fornecimento e a prestação de serviços idênticos ou similares aos constantes no objeto deste certame.
- Deverá ser emitido ART, do projeto moveleiro.
- Apresentar o vínculo entre o Engenheiro e a empresa comprovado por CLT, contrato social ou contrato de prestação de serviços.”
- Deverá apresentar contrato de licenciamento de direitos de propriedade intelectual e patrimonial do personagem e de outras ilustrações utilizadas, em todos os itens necessários;
- A empresa vencedora deverá, sob pena da desclassificação, apresentar amostras no prazo máximo de 48 horas após o certame, dos itens conforme descritivo detalhado no Termo de Referência;

Embasamento legal fabricação do Móvel



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

O art. 30 da Lei nº 8.666/1993 (BRASIL, 1993) estabelece um rol taxativo referente à documentação que pode ser exigida para **comprovação da qualificação técnica**. Desse modo, o dispositivo legal determina que:

“Art. 30. A documentação relativa **à qualificação técnica limitar-se-á a:**

I - **registro ou inscrição** na **entidade profissional** competente;

II - **comprovação de aptidão** para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da **equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos**;

III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

§ 1º **A comprovação de aptidão** referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, **devidamente registrados nas entidades profissionais competentes**, limitadas as exigências a:

I - **capacitação técnico-profissional**: comprovação do licitante de **possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente**, detentor de **atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes**, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;

5. “RESOLUÇÃO Nº 336, DE 27 OUT 1989: - CREA

Dispõe sobre o registro de pessoas jurídicas nos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

O Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, no uso da atribuição que lhe confere a letra "f" do artigo 27, combinado com o estabelecido no § 3º do artigo 59 da Lei nº 5.194, de 24 DEZ 1966,

CONSIDERANDO que, face ao disposto nos artigos 59 e 60 da citada Lei, a pessoa jurídica que se organize para prestar ou executar serviços ou obras de Engenharia, Arquitetura ou Agronomia, ou que mantenha seção ligada ao exercício de uma dessas profissões, está sujeita à fiscalização profissional pelos Conselhos Regionais;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº 6.496/77;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.839/80;

CONSIDERANDO que as Leis nº 4.076/62, 6.664/79 e 6.835/80 incluíram Geólogos, Geógrafos e Meteorologistas no âmbito da **fiscalização do Sistema CONFEA/CREAs, respectivamente;**

CONSIDERANDO que cabe aos Conselhos Regionais, na forma do disposto nas letras "h" e "o" do artigo 34 da Lei nº 5.194/66, de 24 DEZ 1966, processar, organizar, disciplinar e manter atualizado o registro de pessoas jurídicas, em suas jurisdições;

CONSIDERANDO o decidido pelos acórdãos do Supremo Tribunal Federal, proferidos nos Recursos Extraordinários nº 105.052, 107.751 e 108.864, bem como nos Embargos opostos no Recurso Extraordinário nº 107.751,

RESOLVE:

Art. 1º - A pessoa jurídica que se constitua para prestar ou executar serviços e/ou obras ou que exerça qualquer atividade ligada ao exercício profissional da **Engenharia**, Arquitetura, Agronomia, Geologia, Geografia ou Meteorologia enquadra-se, para efeito de registro, em uma das seguintes classes:

CLASSE A - De prestação de serviços, execução de obras ou serviços ou desenvolvimento de atividades reservadas aos profissionais da Engenharia, Arquitetura, Agronomia, Geologia, Geografia ou Meteorologia;



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Item 1 (direito de imagem):

- Deverá apresentar contrato de licenciamento de direitos de propriedade intelectual e patrimonial do personagem e de outras ilustrações utilizadas, dos itens conforme descritivo detalhado no Termo de Referência;

Embasamento legal Direito de Imagem:

Lei de Direitos Autorais - Lei 9610/98 | Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998:

“Art. 1º Esta Lei regula os direitos autorais, entendendo-se sob esta denominação os direitos de autor e os que lhes são conexos”

“Art. 5º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I - publicação - o oferecimento de obra literária, artística ou científica ao conhecimento do público, com o consentimento do autor, ou de qualquer outro titular de direito de autor, por qualquer forma ou processo;”

“IV - distribuição - a colocação à disposição do público do original ou cópia de obras literárias, artísticas ou científicas, interpretações ou execuções fixadas e fonogramas, mediante a venda, locação ou qualquer outra forma de transferência de propriedade ou posse;”

“VI - reprodução - a cópia de um ou vários exemplares de uma obra literária, artística ou científica ou de um fonograma, de qualquer forma tangível, incluindo qualquer armazenamento permanente ou temporário por meios eletrônicos ou qualquer outro meio de fixação que venha a ser desenvolvido.”

“Art. 7º São obras intelectuais protegidas as criações do espírito, expressas por qualquer meio ou fixadas em qualquer suporte, tangível ou intangível, conhecido ou que se invente no futuro, tais como:

VIII - as obras de desenho, pintura, gravura, escultura, litografia e arte cinética; Ver tópico (165 documentos)

IX - as ilustrações, cartas geográficas e outras obras da mesma natureza;”

“Art. 18. A proteção aos direitos de que trata esta Lei independe de registro.
Ver tópico.

Art. 19. É facultado ao autor registrar a sua obra no órgão público definido no caput e no § 1º do art. 17 da Lei nº 5.988, de 14 de dezembro de 1973.”



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

d) O material será entregue no seguinte local: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, RUA BERNARDINO BOGO Nº 175.

Horário: 08h00min as 11h00min (período da manhã)

13h00min as 17h00min (período da tarde)

7.2.2.2. São exigidos quanto à Qualificação Econômico Financeira:

a) Certidão negativa de concordata e falência.

7.2.3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

7.2.3.1 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação, a licitante deverá comprovar o seu enquadramento da seguinte forma:

a) no caso de microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais);

b) No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

7.2.3.2 Caso a licitante queira se valer dos benefícios do tratamento diferenciado conferido à microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar, separadamente de qualquer envelope e logo no início do certame, declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação; caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente essa declaração, não lhe será conferido o tratamento diferenciado, ainda que efetivamente seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.2.3.3 Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:

a) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;

b) o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a pedido, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

c) como critério de desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.2.3.4 A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea “b” do item 7.2.2.3 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2.3.5 Para efeito do disposto na alínea “c” do item 7.2.2.3, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão;

b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a” deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da alínea “c” do item 7.2.2.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.2.3.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos na alínea “c” do item 7.2.2.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.2.3.7 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2.2.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.2.3.8 O disposto nos itens 7.2.2.3 a 7.2.2.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1. No dia, hora (**hora de Brasília/DF**) e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou o representante simples proceder ao respectivo credenciamento, **comprovando possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance)** e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

VII do art. 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 (conforme anexo próprio) e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.

8.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes “A” contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado.

8.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

8.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes; os lances verbais serão feitos para o total do item ou lote até o encerramento do julgamento deste.

8.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes em relação ao valor total do item ou lote, sempre inferiores à proposta de menor preço.

8.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item ou lote, para confirmação das suas condições habilitatórias

8.12. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

8.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.15. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) apresentem valores manifestamente excessivos (superiores aos fixados nos anexos a este edital) ou manifestamente inexequíveis;
- c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8.16. Nas situações previstas nos itens 8.9, 8.10 e 8.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, **no prazo máximo de 48 horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços**, observando o disposto no item 6.2, em conformidade com o anexo deste Edital e de acordo com o correspondente item ou lote adjudicado.

8.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.

8.19. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

9.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

9.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a Administração convocará o vencedor para assinar, na sede do Município, a Ata de Registro de Preços, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão registrados pelo prazo de um ano contado da publicação dessa ata.

9.3. Se dentro do prazo o convocado não assinar a Ata, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) àquele que der causa à revogação; o não pagamento da multa, no prazo de cinco dias úteis da intimação, incorrerá em suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois anos, conforme o art. 87, inciso III, da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

9.4. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

I - pelo órgão, quando este constatar que o fornecedor esteja definitivamente ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

II - pelo fornecedor, mediante solicitação por escrito, quando demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação, desde que a justificativa seja devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Mandaguçu, nos termos legais;

III - por relevante interesse da Prefeitura Municipal de Mandaguçu, devidamente justificado.

9.5. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

9.7. Constatada a necessidade do objeto, a Prefeitura Municipal de Mandaguçu procederá à emissão de ordem de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item nº 6.3 deste edital.

9.8. A não entrega dos produtos no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no Sistema de Registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

10. DAS SANÇÕES

10.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

10.2. Fica facultado à Prefeitura, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do objeto cuja entrega foi solicitada, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de atraso.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias: 336/364/783/395/396/397/453/454/**3.3.90.30.00.00.00.00**.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- a) A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- b) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- c) A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta.
- d) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- e) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- f) Fica designada **Jaqueline Amábile Fava Castelhana** a servidora Coordenadora Pedagógica da Educação Especial, matrícula nº5297/2017, portadora do CI/RG nº. 4.256.795-71 e inscrita no CPF/MF nº. 031889939-60 para exercer a fiscalização e o acompanhamento no dia da previsto para a capacitação.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

g) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

14.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

14.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

14.3 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando então lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

15.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

15.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

15.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para entrega os equipamentos no prazo definido neste edital.

16. DOS CASOS OMISSOS, DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

16.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

16.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

2.271, de 1997. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

16.3 Será solicitado pelo departamento um orçamento junto a empresa vencedora que devesse sempre ser entregue mediante apresentação do mesmo, e mediante a aprovação do Departamento solicitante e aprovação do Departamento específico que fará a indicação de dotação orçamentária específica para liberação de autorização de fornecimento juntamente com Empenho, e após a efetiva entrega do material e prestação do serviço atendendo as especificações do contrato, a efetuação do pagamento mediante nota fiscal, conforme estabelecido neste termo.

16.4 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.5 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.6 Fica designado o servidor Aparecido Carmo Rinaldo inscrito no CPF/MF nº. 458-944-699-53 Diretor de Manutenção, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

18.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

18.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada qualquer condição do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

18.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

18.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

18.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19 – ANEXOS DO PRESENTE EDITAL

Anexo I - Memorial descritivo;

Anexo II - Declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz;

Anexo III - Declaração que cumpre os requisitos do edital;

Anexo IV - Carta credenciamento;

Anexo V - Declaração que enquadra em micro empresa, ou empresa de pequeno porte;

Anexo VI – Modelo de Carta Proposta;

Anexo VII – Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação;

Anexo VIII – Declaração de não Parentesco.

Mandaguáçu, 05 de dezembro de 2018.

Anito Rocha de Oliveira
Dir. do Dpto Administrativo



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO I

Pregão Nº. 118/2018

LOTE	ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITARI O (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	1	7	UND	CONJUNTO MÓVEL CONFECCIONADA EM MADEIRA DURATÉX 100 % MDF COM DUAS FACES BRANCAS, TENDO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: Produzido em madeira MDF – Laminado branco 15mm – texturizado branco com estrutura estável, contraventamento por meio de chapas em mdf medindo 785 x 1370mm, com 03 bandejas de 250 x 780 MM em mdf 15 mm – com 10º de inclinação perpendicular ao eixo vertical. Mobilidade por meio de 02 rodízios em aço + polipropileno silicone transparente de 3” s/ freios com giro de 360º - e 2 rodízios mesma classificação com freios. BASE DE SUSTENTAÇÃO ARREDONDADA:DUPLA TRANSVERSAL MEDINDO: 785 X 565 mm X ALTURA: 1370	3.627,70	25.393,90



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

				mm X LARGURA: 785 mm X PROFUNDIDADE: 495 mm COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: ALTURA ENTRE EIXOS VERTICAIS; 1370mm – COMPRIMENTO; 785mm – PROFUNDIDADE TOTAL ; 500mm. 02 PRATELEIRAS COM INCLINAÇÃO DE 10º – 265 X 785mm – 01 PRATELEIRAS COM INCLINAÇÃO 0 º - PARA EXPOSIÇÃO RETA 265MMX785MM. A LATERAL DE LOCOMOÇÃO É EQUIPADA COM UM SISTEMA DE DUPLA FUNÇÃO, COMPOSTO POR CANTONEIRA DE CHAPA 16 ZINCADA E PINTADA EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, MEDINDO 5/8' X 1360 MM, SISTEMA CLICK, FIXADA NAS LATERAIS COM COLA ESPECIAL E PARAFUSOS,NAS QUAIS SERÁ FIXADA HASTE DE SUPORTE PARA TUBO 7/8' X 390MM REVESTIDO DE PVC DE ALTO IMPACTO.ESTE EQUIPAMENTO SERÁ UTILIZADO PARA A LOCOMOÇÃO DO MÓVEL COM MÁXIMA SEGURANÇA E MÍNIMO ESFORÇO,BEM COMO TERÁ A FUNÇÃO DE	
--	--	--	--	---	--



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

				TRAVAMENTO E ALINHAMENTO DO CONJUNTO,GARANTINDO PERENIDADE, BAIXA MANUTENÇÃO,SEGURANÇA E OTIMIZAÇÃO DO USO DO MESMO DE ACORDOS COM AS NORMAS ABNT. GAVETEIRO COM PUXADOR EM TRILHO BLINDADO TELESCÓPICO EM AÇO COM CHAVE. CARGA P/ 60KG/F 250X740 MM. COM 06 DISPLAYS EM GRAU, MEDINDO: 265 X 785 mm (LADO DIREITO/ESQUERDO)02 PRATELEIRAS NA PARTE INFERIOR, MEDINDO: 385 X 785 mm (LADO DIREITO/ESQUERDO NA COR: BRANCA, CONTENDO: 1 GAVETEIRO DESLIZANTE COM (CORREDIÇAS EM AÇO) MEDINDO: INCLUI CHAVE E PUXADOR.BASE DO MÓVEL: PROJETADA PARA PROPORCIONAR CONTROLE DE PESO, ESTABILIDADE E SEGURANÇA DO MÓVEL. COM CÓDIGO QR MEDINDO: 780 X 250 mm ,ROLDANAS COM ROTAÇÃO 360º FIXAS COM TRAVAS DE SEGURANÇA,(COM SUPORTE	
--	--	--	--	--	--



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

				EM AÇO) . PROPORCIONANDO MOBILIDADE E SEGURANÇA AOS PROFESSORES E ALUNOS, SUPORTANDO 240 KILOS DE MATERIAL. AS LATERAIS E A PARTE DA FRENTE E VERSO SERÃO CUSTOMIZADAS COM ARTE APROVADA E DEFINIDA PELA PREFEITURA COM IMAGENS DE UM PERSONAGEM EM QUADRINHOS E OUTRAS DEFINIDAS PELA EQUIPE PEDAGÓGICA.MÓVEL SEGUE PARÂMETROS DA ABNT – NBR- 14.006 - 12666 – DE 08/1992 - para indústria moveleira escolar, também norma NBR 14.049 -03/.1998 assunto elemento de fixação móvel. MÓVEL PROJETADO POR ENGENHEIRO DE ACORDO COM NORMAS DE SEGURANÇA DO INMETRO ,TAMBÉM DE ACORDO COM NORMAS TÉCNICAS DE PROJETO ÓRGÃO ABNT-1998 E DE ERGONOMIA. AS LATERAIS E FRENTE DEVERÃO SER CUSTOMIZADAS, DECORADAS E ADESIVADAS COM IMAGENS ILUSTRADAS,INCLUSIVE DE UM PERSONAGEM EM		
--	--	--	--	---	--	--



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

				QUADRINHOS,DEFINIDAS E APROVADAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO POR ILUSTRADOR TENDO O DIREITO DAS MESMAS E TRANSFERINDO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESSES DIREITOS. O ADESIVO DEVERÁ SER DE ALTA QUALIDADE, USANDO BASE DE VERNIZ UV COM COLA HOTMELT,COM TINTAS ATÓXICAS,TODO O MÓVEL DEVERÁ SER CUSTOMIZADO,COM EXCEÇÃO DA PARTE DE TRÁS,COM CÓDIGO QR.DEVERÁ TER ROLDANAS ESPECIAIS COM ROTAÇÃO DE 360 º FIXAS E COM TRAVAS (COM SUPORTE EM AÇO) PROPORCIONANDO MOBILIDADE E SEGURANÇA AOS PROFESSORES E ALUNOS,SUPORTANDO 200 QUILOS DE MATERIAL.		
1	2	490		LIVROS DE LITERATURA INFANTIL COM ÊNFASE EM CLÁSSICOS ILUSTRADOS , VOLTADO PARA LEITORES (4 a 10 anos) DO ENSINO FUNDAMENTAL.	24,30	11.907,00
1	3	35		ATLAS DO CORPO HUMANO CONTENDO NO MÍNIMO 30	39,24	1.373,40



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

				PÁGS., ABORDANDO NO MÍNIMO: DIVISÃO DO CORPO, CÉLULA, SISTEMA ÓSSEO, MUSCULAR, CARDIOVASCULAR, DIGESTÓRIO, RESPIRATÓRIO, ENDÓCRINO, SENSORIAL, NERVOSO, LINFÁTICO, URINÁRIO, REPRODUTOR MASCULINO E FEMININO.		
1	4	7		ATLAS AMBIENTAL COM CD COM AGENDA AZUL, VERDE E MARROM.	49,90	349,30
1	5	35		ATLAS DO ESTUDANTE COM BANDEIRAS, FUSOS HORÁRIOS, RELEVO, REGIÕES, BRASIL POPULAÇÃO.	34,70	1.214,50
1	6	28		CDS COM MÚSICAS INFANTIS COM PARTICIPAÇÃO DE AO MENOS UM PERSONAGEM EM QUADRINHOS.	28,30	792,40
1	7	105		GABARITOS DIDÁTICOS DE TABUADAS DO 01 AO 10, EM 2 MÓDULOS EM PAPEL DUO DESIGN 300 GRS, 4 X 4 CORES PLASTIFICADAS, GIRATÓRIOS, MOSTRANDO NAS JANELAS DO MÓDULO 1 O RESULTADO DAS TABUADAS, CONTENDO, INFORMAÇÕES, INFOGRÁFICOS E ILUSTRAÇÕES DE MATEMÁTICA COM CÓDIGO QR E, EM OUTRA JANELA AS TABUADAS SEM RESULTADO, COM SETAS INDICATIVAS	31,90	3.349,50



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

				FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO DO ALUNO, COM FACAS ESPECIAIS E JANELAS DE VISUALIZAÇÃO, COM DIÂMETRO DE 242MM, E CONTENDO NO MÓDULO 2 INFERIOR NAS SUAS EXTREMIDADES AS TABUADAS E SETAS INDICATIVAS COM TODOS OS RESULTADOS, COM DIÂMETRO DE 250 MM, COM FACAS ESPECIAIS E FIXADOR EM METAL CENTRAL DA BASE GIRATÓRIA.		
1	8	140		GIBIS TEMÁTICOS ILUSTRADOS COM O TEMA: ECONOMIA DE ÁGUA: COM NO MÍNIMO 16 PÁGS. ILUSTRADAS EM PAPEL COUCHÊ 90 GRS 4 X 4 CORES SEM ADESIVOS, MEDINDO 13,5 X 19 CM, contendo capa personalizada do município com logo da prefeitura impresso no verso com código QR, em todo o gibi deverá ter balões com texto em caixa alta para interação do personagem em quadrinhos com os alunos abordando o tema de uma forma lúdica, totalmente ilustrado na capa e páginas internas, no mínimo 1 página deverá ter conserte os vazamentos com personagem em quadrinhos tendo ferramenta na mão, , no	6,90	966,00



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

				mínimo 1 página precisamos economizar no banho com personagem tomando banho, , no mínimo 1 página mantenha a torneira fechada ao escovar os dentes, tendo espaço para anotar nome e escola do aluno, palavras cruzadas, passatempo, jogo dos 7 erros, infográficos. , no mínimo 2 págs.com contas de água ilustradas e escritas todos os 12 meses do ano para exercícios dos alunos, para um check-list onde os professores trabalharão o tema junto aos alunos, com texto: menos consumo, mais economia, com , no mínimo 1 página com texto respeite o professor, contra capa deverá ter código QR.		
1	9	140		ALMANAQUE COM O TEMA: RESPEITE OS IDOSOS: Impresso papel Couchê 90 grs, medindo 13,5 x 19 cm, 4 x 4 cores, com capa em tom azul com o tema: Viva a melhor idade, com no mínimo 20 páginas totalmente ilustrado, com , no mínimo 2 páginas iniciais falando sobre direitos dos idosos, mencionando as leis e portarias específicas a respeito, , no mínimo 2 páginas dispondo cuidados com alimentação, , no mínimo 2 páginas dispondo	7,65	1.071,00



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

				cuidados com saúde, , no mínimo 2 páginas dispondo cuidados com corpo e mente, com suas leis a respeito, , no mínimo 1 página com atividade: preciso chegar em casa(trilha), , no mínimo 1 página com passatempo: encontre as palavras, , no mínimo 1 página com palavras cruzadas, , no mínimo 1 página com caça palavras, , no mínimo 1 página coloque os números, , no mínimo 1 página: você tem um idoso em casa? E , no mínimo 11 informações de cuidados com os idosos, , no mínimo 1 página sobre cuidado com quedas, no mínimo 1 página sobre poema aos idosos, com código QR.		
1	10	140		GIBIS TEMÁTICOS ILUSTRADOS COM O TEMA: PREVENÇÃO DAS DROGAS: medindo 13,5x19cm, totalmente ilustrado, com na capa e contra capa personalizada, 4 x4 cores em papel Couchê 90 grs, com , no mínimo 20 páginas, gibi deverá ter balões com texto em caixa alta para interação do personagem com os alunos abordando o tema de uma forma lúdica, contendo ,	6,90	966,00



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

				no mínimo 2 páginas iniciais um bandido onde oferece droga a um garoto, e o personagem em quadrinhos está escondido vendo tudo em cima de um muro, , no mínimo 2 páginas seguintes o personagem em quadrinhos ilustrado sai do muro e vem conversar com o garoto oferecendo ajuda, , no mínimo 1 página onde o personagem em quadrinhos ilustrado pede ao garoto tomar cuidado, , no mínimo uma pagina com o que significa o termo droga, , no mínimo 2 páginas com , no mínimo as 26 doenças que as drogas podem causar, , no mínimo 2 páginas do gibi a figura de um cigarro em formato grande ilustrado com o personagem em quadrinhos, e mostrando o que ele contém de ruim prejudicial a saúde , , no mínimo 2 páginas mostrando , no mínimo 2 caminhos que a droga pode levar, , no mínimo 1 página com as drogas mais comuns do brasil, o que o consumo de álcool pode causar, , no mínimo 2 páginas onde o		
--	--	--	--	---	--	--



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

				bandido oferece novamente droga e o garoto recusa, sendo observado pelo personagem no muro feliz acompanhado de um gato, infográficos, encontre as palavras, teste seu conhecimento, declaração de vida, com código QR .		
1	11	140		GIBIS TEMÁTICOS ILUSTRADOS COM O TEMA: SUSTENTABILIDADE com , no mínimo 20 págs. capa ilustrada para MANDAGUAÇU, totalmente ilustrado com personagem em quadrinhos na capa e páginas internas, com textos em balões em caixa alta, com atividades com ou sem adesivos, medindo 13,3x18,5 cm, , no mínimo 2 págs. centrais contendo imagem aérea , no mínimo 2 páginas sobre detalhes do parque lagoa dourada, na página inicial deverá ter logo da prefeitura, gestão e box em tom amarelado para nome do aluno e série para anotar, uma página onde o personagem fala sobre coleta seletiva de lixo, uma sobre coleta de lixo eletrônico, uma	7,40	1.036,00



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

				sobre coleta de entulhos, outra sobre calendário das coletas do município, uma sobre coleta de óleo de cozinha, outra sobre plantio de árvores, passatempo , no mínimo em duas páginas, capa padronizada da prefeitura em tom azul claro com o personagem, impresso em 4 cores em papel Couchê 90 grs com código QR.		
1	12	140		GIBIS TEMÁTICOS ILUSTRADOS COM O TEMA: ECONOMIA DE ENERGIA – medindo 13,3 x 19 cm, com 16 págs , impresso em papel Couchê 90 grs, com capa ilustrada com personagem em quadrinhos onde segura uma lâmpada na mão, com balões nas páginas internas com texto em caixa alta, onde o personagem interage com os alunos. Na primeira página espaço para anotar nome e escola do aluno, palavras cruzadas, infográficos, totalmente ilustrado com o personagem, capa e páginas internas, com , no mínimo 2 páginas sobre : economizar no banho, , no mínimo 1 página com passatempo, palavras cruzadas, jogo dos 7 erros, No meio do gibi em , no	6,90	966,00



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

				mínimo 2 págs.com o personagem ilustrado com 12 contas de água ilustradas com meses específicos do ano para exercícios dos alunos com texto: veja o quanto sua família está economizando de água, respeite o professor, , no mínimo 1 página com o personagem pede para apagar as luzes quando não estiver usando, , no mínimo 1 página incentivando a mamãe passar maior numero de roupas duma vez, no mínimo 1 página pedindo para o papai e/ou mamãe comprar produtos que consomem menos energia com selo, com código QR.		
1	13	140		GIBIS TEMÁTICOS ILUSTRADOS COM O TEMA: TRÂNSITO com no mínimo 20 páginas, capa em tom amarelado, com personagem em quadrinhos numa faixa de pedestres ajudando ao menos 2 crianças, no mínimo 2 páginas iniciais onde o personagem está dirigindo um carro com cinto de segurança, espaço para aluno por nome e escola, no mínimo 2 páginas onde o personagem ilustrado lembra a criança a atravessar a rua	6,50	910,00



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

				sempre acompanhado de um adulto, no mínimo 2 págs. com o personagem ilustrado com limites de velocidade, medindo 13,5x19 cm, 4x 4 cores em papel Couchê 90 grs, com infográficos, jogo dos 7 erros, 2 páginas onde o personagem ilustrado num carro diz a um menino que a rua não é lugar de brincar com bola, no mínimo 1 página onde se lembra aos pais não beber e dirigir, no mínimo 2 págs. onde o personagem ilustrado pede as crianças que usam ônibus nunca por braços para fora em movimento, no mínimo 1 página mostrando as punições quando não obedece as leis de trânsito, no mínimo 1 página onde o personagem ilustrado relembra as 6 coisas aprendidas no gibi, no mínimo 1 página dedicada a respeitar o professor, palavras cruzadas, totalmente ilustrado com o personagem, capa e páginas internas todas ilustradas, no mínimo seis perguntas sobre trânsito, caça palavras, com		
--	--	--	--	---	--	--



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

				código.		
1	14	175		GABARITOS DIDÁTICOS SOBRE O AEDES AEGYPTI – em 2 módulos circulares, sendo o primeiro módulo em diâmetro de 26,5 cm ,impresso em papel du design,320 grs,4 x 4 cores, plastificado, totalmente ilustrado contendo infográficos , com no mínimo 41 informações sobre o vetor AEDES AEGYPTI, sendo: sintomas, causas, características, cuidados a serem tomados em casa, com janelas de visualização e seta indicativa para os tipos da doenças causadas pelo mosquito bem como suas arboviroses, no segundo módulo deverá ter a medida de 28 cm em base de papel du design 320 grs plastificado, com setas indicativas das doenças bem como o resultado de visualização das janelas com facas especiais e fixador em metal central dos módulos com base giratória.	32,80	5.740,00
1	15	7		Maleta com alça sobre O Aedes Aegypti contendo no mínimo: um livro com instruções, ficha de visita, jogo de tabuleiro, 4 peões para montar, 1 cartela com adesivos, 1 bandeira de	79,90	559,30



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

				identificação		
1	16	14		Videoteca em CD com o tema: Aedes Aegypti – contendo animação 2D onde o personagem por meio áudio visual ensina sobre o tema.	26,90	376,60
1	17	770		LIVROS DE LITERATURA INFANTIL COM ÊNFASE EM LENDAS BRASILEIRAS ILUSTRADOS , VOLTADO PARA LEITORES (4 a 10 anos) DO ENSINO FUNDAMENTAL.	26,40	20.328,00
1	18	105		Compostos de polímeros biologicamente degradáveis para as crianças trabalharem em sala de aula e na escola junto ao tema: Aedes Aegypti – com alto poder de embebição, com relatório de análise de produto, visando mostrar os cuidados em casa com pequenos recipientes com repelência orgânica, abordando os danos do mosquito vetor, em embalagens de 200 grs em plásticos.	28,70	3.013,50
1	19	7		Livros que aborde o tema: AEDES AEGYPTI ,incluindo na capa febre amarela, com no mínimo 80 exercícios sobre a temática Dengue .	27,50	220,00
1	20	7		Livro que aborde perguntas sobre: Como? Onde? E por que? Colorido e ilustrado.	69,00	483,00



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

1	21	7		Livro que aborde animais na fazenda, coloridos, ilustrados.	37,40	261,80
1	22	7		Livro que aborda o tema: o corpo humano totalmente ilustrado ,com capa dura ilustrada, com aberturas mostrando um pulmão no fundo ,todo em papel Couchê Brilho 250 grs.	56,00	392,00
1	23	7		Livro que aborde dinossauros com capa dura ilustrada, com aberturas mostrando um dinossauro no fundo, todo em papel Couchê brilho 250 grs.	63,00	441,00

TOTAL R\$: 82.110,20



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO II

Pregão Nº. 118/2018

D E C L A R A Ç Ã O

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o Nº. _____, sediada na (endereço completo)____ , declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Mandaguáçu, ____ de _____ de 2018.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO III

Pregão N°. 118/2018

D E C L A R A Ç Ã O

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____(endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei N°. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Mandaguáçu, ____ de _____ de 2018.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO IV

Pregão Nº. 118/2018

CREDENCIAMENTO

(Razão Social do licitante)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____(endereço completo), CREDENCIA, sob as penas da lei, o Sr. _____, RG _____, CPF Nº._____ para representá-la em todos os atos do pregão acima referido, conferindo-lhe totais poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,

Mandaguáçu, ____ de _____ de 2018.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO V

Pregão Nº. 118/2018

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Razão Social do licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que **cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação**

Mandaguáçu, ____ de _____ de 2018.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VI

Pregão Nº. 118/2018

À

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

REF.

EDITAL PREGÃO Nº. 118/2018

PROCESSO Nº. 212/2018

ABERTURA DIA 21/12/2018, às 13:15horas.

A Empresa _____ Rua _____ na cidade de _____, Estado do Paraná CNPJ Nº _____ fone _____ apresenta e submete a apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para Contratação de pessoa jurídica para a compra de KIT ITINERANTE (BIBLIOTECA) COM ACERVO EM LITERATURA INFANTIL SUPER HERÓI execução de serviços de Apresentação Teatral do Projeto Sustentabilidade para os alunos da Rede de Ensino Municipal, conforme segue abaixo:

LOTE	ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITARI O (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	1	7	UND	CONJUNTO MÓVEL CONFECCIONADA EM MADEIRA DURATÉX 100 % MDF COM DUAS FACES BRANCAS, TENDO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: Produzido em madeira MDF – Laminado branco 15mm – texturizado branco com estrutura estável, contraventamento por meio de chapas em mdf medindo 785 x 1370mm, com 03	3.627,70	25.393,90



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

				bandejas de 250 x 780 MM em mdf 15 mm – com 10º de inclinação perpendicular ao eixo vertical. Mobilidade por meio de 02 rodízios em aço + polipropileno silicone transparente de 3” s/ freios com giro de 360º - e 2 rodízios mesma classificação com freios. BASE DE SUSTENTAÇÃO ARREDONDADA:DUPLA TRANSVERSAL MEDINDO: 785 X 565 mm X ALTURA: 1370 mm X LARGURA: 785 mm X PROFUNDIDADE: 495 mm COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: ALTURA ENTRE EIXOS VERTICAIS; 1370mm – COMPRIMENTO; 785mm – PROFUNDIDADE TOTAL ; 500mm. 02 PRATELEIRAS COM INCLINAÇÃO DE 10º – 265 X 785mm – 01 PRATELEIRAS COM INCLINAÇÃO 0 º - PARA EXPOSIÇÃO RETA 265MMX785MM. A LATERAL DE LOCOMOÇÃO É EQUIPADA COM UM SISTEMA DE DUPLA FUNÇÃO, COMPOSTO POR CANTONEIRA DE CHAPA 16 ZINCADA E PINTADA EM PINTURA ELETROSTÁTICA		
--	--	--	--	---	--	--



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

				EPÓXI, MEDINDO 5/8' X 1360 MM, SISTEMA CLICK, FIXADA NAS LATERAIS COM COLA ESPECIAL E PARAFUSOS, NAS QUAIS SERÁ FIXADA HASTE DE SUPORTE PARA TUBO 7/8' X 390MM REVESTIDO DE PVC DE ALTO IMPACTO. ESTE EQUIPAMENTO SERÁ UTILIZADO PARA A LOCOMOÇÃO DO MÓVEL COM MÁXIMA SEGURANÇA E MÍNIMO ESFORÇO, BEM COMO TERÁ A FUNÇÃO DE TRAVAMENTO E ALINHAMENTO DO CONJUNTO, GARANTINDO PERENIDADE, BAIXA MANUTENÇÃO, SEGURANÇA E OTIMIZAÇÃO DO USO DO MESMO DE ACORDOS COM AS NORMAS ABNT. GAVETEIRO COM PUXADOR EM TRILHO BLINDADO TELESCÓPICO EM AÇO COM CHAVE. CARGA P/ 60KG/F 250X740 MM. COM 06 DISPLAYS EM GRAU, MEDINDO: 265 X 785 mm (LADO DIREITO/ESQUERDO) 02 PRATELEIRAS NA PARTE INFERIOR, MEDINDO: 385 X 785 mm (LADO DIREITO/ESQUERDO NA COR:		
--	--	--	--	---	--	--



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

				BRANCA, CONTENDO: 1 GAVETEIRO DESLIZANTE COM (CORREDIÇAS EM AÇO) MEDINDO: INCLUI CHAVE E PUXADOR.BASE DO MÓVEL: PROJETADA PARA PROPORCIONAR CONTROLE DE PESO, ESTABILIDADE E SEGURANÇA DO MÓVEL. COM CÓDIGO QR MEDINDO: 780 X 250 mm ,ROLDANAS COM ROTAÇÃO 360º FIXAS COM TRAVAS DE SEGURANÇA,(COM SUPORTE EM AÇO) . PROPORCIONANDO MOBILIDADE E SEGURANÇA AOS PROFESSORES E ALUNOS, SUPORTANDO 240 KILOS DE MATERIAL. AS LATERAIS E A PARTE DA FRENTE E VERSO SERÃO CUSTOMIZADAS COM ARTE APROVADA E DEFINIDA PELA PREFEITURA COM IMAGENS DE UM PERSONAGEM EM QUADRINHOS E OUTRAS DEFINIDAS PELA EQUIPE PEDAGÓGICA.MÓVEL SEGUE PARÂMETROS DA ABNT – NBR- 14.006 - 12666 – DE 08/1992 - para indústria moveleira escolar, também norma NBR 14.049 -03/.1998 assunto elemento de fixação	
--	--	--	--	--	--



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

				móvel. MÓVEL PROJETADO POR ENGENHEIRO DE ACORDO COM NORMAS DE SEGURANÇA DO INMETRO ,TAMBÉM DE ACORDO COM NORMAS TÉCNICAS DE PROJETO ÓRGÃO ABNT-1998 E DE ERGONOMIA. AS LATERAIS E FRENTE DEVERÃO SER CUSTOMIZADAS, DECORADAS E ADESIVADAS COM IMAGENS ILUSTRADAS,INCLUSIVE DE UM PERSONAGEM EM QUADRINHOS,DEFINIDAS E APROVADAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO POR ILUSTRADOR TENDO O DIREITO DAS MESMAS E TRANSFERINDO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESSES DIREITOS. O ADESIVO DEVERÁ SER DE ALTA QUALIDADE, USANDO BASE DE VERNIZ UV COM COLA HOTMELT,COM TINTAS ATÓXICAS,TODO O MÓVEL DEVERÁ SER CUSTOMIZADO,COM EXCEÇÃO DA PARTE DE TRÁS,COM CÓDIGO QR.DEVERÁ TER ROLDANAS ESPECIAIS COM ROTAÇÃO DE 360 º FIXAS E COM TRAVAS (COM SUPORTE EM AÇO)		
--	--	--	--	---	--	--



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

				PROPORCIONANDO MOBILIDADE E SEGURANÇA AOS PROFESSORES E ALUNOS, SUPORTANDO 200 QUILOS DE MATERIAL.		
1	2	490		LIVROS DE LITERATURA INFANTIL COM ÊNFASE EM CLÁSSICOS ILUSTRADOS, VOLTADO PARA LEITORES (4 a 10 anos) DO ENSINO FUNDAMENTAL.	24,30	11.907,00
1	3	35		ATLAS DO CORPO HUMANO CONTENDO NO MÍNIMO 30 PÁGS., ABORDANDO NO MÍNIMO: DIVISÃO DO CORPO, CÉLULA, SISTEMA ÓSSEO, MUSCULAR, CARDIOVASCULAR, DIGESTÓRIO, RESPIRATÓRIO, ENDÓCRINO, SENSORIAL, NERVOSO, LINFÁTICO, URINÁRIO, REPRODUTOR MASCULINO E FEMININO.	39,24	1.373,40
1	4	7		ATLAS AMBIENTAL COM CD COM AGENDA AZUL, VERDE E MARROM.	49,90	349,30
1	5	35		ATLAS DO ESTUDANTE COM BANDEIRAS, FUSOS HORÁRIOS, RELEVO, REGIÕES, BRASIL POPULAÇÃO.	34,70	1.214,50
1	6	28		CDS COM MÚSICAS INFANTIS COM PARTICIPAÇÃO DE AO MENOS UM PERSONAGEM EM QUADRINHOS.	28,30	792,40



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

1	7	105	GABARITOS DIDÁTICOS DE TABUADAS DO 01 AO 10 , EM 2 MÓDULOS EM PAPEL DUO DESIGN 300 GRS,4 X 4 CORES PLASTIFICADAS, GIRATÓRIOS, MOSTRANDO NAS JANELAS DO MÓDULO 1 O RESULTADO DAS TABUADAS, CONTENDO, INFORMAÇÕES, INFOGRÁFICOS E ILUSTRAÇÕES DE MATEMÁTICA COM CÓDIGO QR E, EM OUTRA JANELA AS TABUADAS SEM RESULTADO, COM SETAS INDICATIVAS FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO DO ALUNO, COM FACAS ESPECIAIS E JANELAS DE VISUALIZAÇÃO, COM DIÂMETRO DE 242MM, E CONTENDO NO MÓDULO 2 INFERIOR NAS SUAS EXTREMIDADES AS TABUADAS E SETAS INDICATIVAS COM TODOS OS RESULTADOS, COM DIÂMETRO DE 250 MM, COM FACAS ESPECIAIS E FIXADOR EM METAL CENTRAL DA BASE GIRATÓRIA.	31,90	3.349,50
1	8	140	GIBIS TEMÁTICOS ILUSTRADOS COM O TEMA: ECONOMIA DE ÁGUA: COM NO MÍNIMO 16 PÁGS. ILUSTRADAS EM PAPEL COUCHÊ 90 GRS 4 X 4 CORES SEM ADESIVOS, MEDINDO 13,5 X 19 CM, contendo capa	6,90	966,00



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

				personalizada do município com logo da prefeitura impresso no verso com código QR, em todo o gibi deverá ter balões com texto em caixa alta para interação do personagem em quadrinhos com os alunos abordando o tema de uma forma lúdica, totalmente ilustrado na capa e páginas internas, no mínimo 1 página deverá ter conserte os vazamentos com personagem em quadrinhos tendo ferramenta na mão, , no mínimo 1 página precisamos economizar no banho com personagem tomando banho, , no mínimo 1 página mantenha a torneira fechada ao escovar os dentes, tendo espaço para anotar nome e escola do aluno, palavras cruzadas, passatempo, jogo dos 7 erros, infográficos. , no mínimo 2 págs.com contas de água ilustradas e escritas todos os 12 meses do ano para exercícios dos alunos, para um check-list onde os professores trabalharão o tema junto aos alunos, com texto: menos consumo, mais economia, com , no mínimo 1 página com texto respeite o professor, contra capa deverá ter código QR.		
1	9	140		ALMANAQUE COM O TEMA:	7,65	1.071,00



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

				RESPEITE OS IDOSOS: Impresso papel Couchê 90 grs, medindo 13,5 x 19 cm, 4 x 4 cores, com capa em tom azul com o tema: Viva a melhor idade, com no mínimo 20 páginas totalmente ilustrado, com , no mínimo 2 páginas iniciais falando sobre direitos dos idosos, mencionando as leis e portarias específicas a respeito, , no mínimo 2 páginas dispondo cuidados com alimentação, , no mínimo 2 páginas dispondo cuidados com saúde, , no mínimo 2 páginas dispondo cuidados com corpo e mente, com suas leis a respeito, , no mínimo 1 página com atividade: preciso chegar em casa(trilha), , no mínimo 1 página com passatempo: encontre as palavras, , no mínimo 1 página com palavras cruzadas, , no mínimo 1 página com caça palavras, , no mínimo 1 página coloque os números, , no mínimo 1 página: você tem um idoso em casa? E , no mínimo 11 informações de cuidados com os idosos, , no mínimo 1 página sobre cuidado com quedas, no mínimo 1 página sobre poema aos idosos, com código QR.		
--	--	--	--	--	--	--



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

1	10	140	GIBIS TEMÁTICOS ILUSTRADOS COM O TEMA: PREVENÇÃO DAS DROGAS: medindo 13,5x19cm, totalmente ilustrado, com na capa e contra capa personalizada, 4 x4 cores em papel Couchê 90 grs, com , no mínimo 20 páginas, gibi deverá ter balões com texto em caixa alta para interação do personagem com os alunos abordando o tema de uma forma lúdica, contendo , no mínimo 2 páginas iniciais um bandido onde oferece droga a um garoto, e o personagem em quadrinhos está escondido vendo tudo em cima de um muro, , no mínimo 2 páginas seguintes o personagem em quadrinhos ilustrado sai do muro e vem conversar com o garoto oferecendo ajuda, , no mínimo 1 página onde o personagem em quadrinhos ilustrado pede ao garoto tomar cuidado, , no mínimo uma pagina com o que significa o termo droga, , no mínimo 2 páginas com , no mínimo as 26 doenças que as drogas podem causar, , no mínimo 2 páginas do gibi a	6,90	966,00
---	----	-----	--	------	--------



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

				figura de um cigarro em formato grande ilustrado com o personagem em quadrinhos, e mostrando o que ele contém de ruim prejudicial a saúde , , no mínimo 2 páginas mostrando , no mínimo 2 caminhos que a droga pode levar, , no mínimo 1 página com as drogas mais comuns do brasil, o que o consumo de álcool pode causar, , no mínimo 2 páginas onde o bandido oferece novamente droga e o garoto recusa, sendo observado pelo personagem no muro feliz acompanhado de um gato, infográficos, encontre as palavras, teste seu conhecimento, declaração de vida, com código QR .		
1	11	140		GIBIS TEMÁTICOS ILUSTRADOS COM O TEMA: SUSTENTABILIDADE com , no mínimo 20 págs. capa ilustrada para MANDAGUAÇU, totalmente ilustrado com personagem em quadrinhos na capa e páginas internas, com textos em balões em caixa alta, com atividades com ou sem	7,40	1.036,00



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

				adesivos, medindo 13,3x18,5 cm, , no mínimo 2 págs. centrais contendo imagem aérea , no mínimo 2 páginas sobre detalhes do parque lagoa dourada, na página inicial deverá ter logo da prefeitura, gestão e box em tom amarelado para nome do aluno e série para anotar, uma página onde o personagem fala sobre coleta seletiva de lixo, uma sobre coleta de lixo eletrônico, uma sobre coleta de entulhos, outra sobre calendário das coletas do município, uma sobre coleta de óleo de cozinha, outra sobre plantio de árvores, passatempo , no mínimo em duas páginas, capa padronizada da prefeitura em tom azul claro com o personagem, impresso em 4 cores em papel Couchê 90 grs com código QR.		
1	12	140		GIBIS TEMÁTICOS ILUSTRADOS COM O TEMA: ECONOMIA DE ENERGIA – medindo 13,3 x 19 cm, com 16 págs , impresso em papel Couchê 90 grs, com capa ilustrada com personagem em quadrinhos onde segura uma lâmpada na mão, com	6,90	966,00



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

				balões nas páginas internas com texto em caixa alta, onde o personagem interage com os alunos. Na primeira página espaço para anotar nome e escola do aluno, palavras cruzadas, infográficos, totalmente ilustrado com o personagem, capa e páginas internas, com , no mínimo 2 páginas sobre : economizar no banho, , no mínimo 1 página com passatempo, palavras cruzadas, jogo dos 7 erros, No meio do gibi em , no mínimo 2 págs.com o personagem ilustrado com 12 contas de água ilustradas com meses específicos do ano para exercícios dos alunos com texto: veja o quanto sua família está economizando de água, respeite o professor, , no mínimo 1 página com o personagem pede para apagar as luzes quando não estiver usando, , no mínimo 1 página incentivando a mamãe passar maior numero de roupas duma vez, no mínimo 1 página pedindo para o papai e/ou mamãe comprar produtos que consomem menos energia com selo, com código QR.		
1	13	140		GIBIS TEMÁTICOS ILUSTRADOS COM O TEMA:	6,50	910,00



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

				TRÂNSITO com no mínimo 20 páginas, capa em tom amarelado, com personagem em quadrinhos numa faixa de pedestres ajudando ao menos 2 crianças, no mínimo 2 páginas iniciais onde o personagem está dirigindo um carro com cinto de segurança, espaço para aluno por nome e escola, no mínimo 2 páginas onde o personagem ilustrado lembra a criança a atravessar a rua sempre acompanhado de um adulto, no mínimo 2 págs. com o personagem ilustrado com limites de velocidade, medindo 13,5x19 cm, 4x 4 cores em papel Couchê 90 grs, com infográficos, jogo dos 7 erros, 2 páginas onde o personagem ilustrado num carro diz a um menino que a rua não é lugar de brincar com bola, no mínimo 1 página onde se lembra aos pais não beber e dirigir, no mínimo 2 págs. onde o personagem ilustrado pede as crianças que usam ônibus nunca por braços para fora em movimento, no mínimo 1 página mostrando as punições quando não		
--	--	--	--	---	--	--



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

				obedece as leis de trânsito, no mínimo 1 página onde o personagem ilustrado relembra as 6 coisas aprendidas no gibi, no mínimo 1 página dedicada a respeitar o professor, palavras cruzadas, totalmente ilustrado com o personagem, capa e páginas internas todas ilustradas, no mínimo seis perguntas sobre trânsito, caça palavras, com código.		
1	14	175		GABARITOS DIDÁTICOS SOBRE O AEDES AEGYPTI – em 2 módulos circulares, sendo o primeiro módulo em diâmetro de 26,5 cm ,impresso em papel duo design,320 grs,4 x 4 cores, plastificado, totalmente ilustrado contendo infográficos , com no mínimo 41 informações sobre o vetor AEDES AEGYPTI, sendo: sintomas, causas, características, cuidados a serem tomados em casa, com janelas de visualização e seta indicativa para os tipos da doenças causadas pelo mosquito bem como suas arboviroses, no segundo módulo deverá ter a medida de 28 cm em base de papel duo design 320 grs	32,80	5.740,00



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

				plastificado, com setas indicativas das doenças bem como o resultado de visualização das janelas com facas especiais e fixador em metal central dos módulos com base giratória.		
1	15	7		Maleta com alça sobre O Aedes Aegypti contendo no mínimo: um livro com instruções, ficha de visita, jogo de tabuleiro, 4 peões para montar, 1 cartela com adesivos, 1 bandeira de identificação	79,90	559,30
1	16	14		Videoteca em CD com o tema: Aedes Aegypti – contendo animação 2D onde o personagem por meio áudio visual ensina sobre o tema.	26,90	376,60
1	17	770		LIVROS DE LITERATURA INFANTIL COM ÊNFASE EM LENDAS BRASILEIRAS ILUSTRADOS , VOLTADO PARA LEITORES (4 a 10 anos) DO ENSINO FUNDAMENTAL.	26,40	20.328,00
1	18	105		Compostos de polímeros biologicamente degradáveis para as crianças trabalharem em sala de aula e na escola junto ao tema: Aedes Aegypti – com alto poder de embebição, com relatório de análise de produto, visando mostrar os cuidados em casa com pequenos recipientes com repelência orgânica,	28,70	3.013,50



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

				abordando os danos do mosquito vetor, em embalagens de 200 grs em plásticos.		
1	19	7		Livros que aborde o tema: AEDES AEGYPTI ,incluindo na capa febre amarela, com no mínimo 80 exercícios sobre a temática Dengue .	27,50	220,00
1	20	7		Livro que aborde perguntas sobre: Como? Onde? E por que? Colorido e ilustrado.	69,00	483,00
1	21	7		Livro que aborde animais na fazenda, coloridos, ilustrados.	37,40	261,80
1	22	7		Livro que aborda o tema: o corpo humano totalmente ilustrado ,com capa dura ilustrada, com aberturas mostrando um pulmão no fundo ,todo em papel Couchê Brilho 250 grs.	56,00	392,00
1	23	7		Livro que aborde dinossauros com capa dura ilustrada, com aberturas mostrando um dinossauro no fundo, todo em papel Couchê brilho 250 grs.	63,00	441,00

TOTAL R\$: 82.110,20

Obs: UTILIZAR BETHA AUTO COTAÇÃO PARA CONFECÇÃO DA CARTA PROPOSTA, CONFORME: **ITEM 6.2 – LETRA (D)**

“Apresentar concomitantemente à proposta digitada, pen-drive ou cd com proposta emitida através do sistema “Betha auto cotação”. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha AutoCotação, no site:

www.mandaguacu.pr.gov.br

- **OBSERVAÇÃO DO FORNECEDOR DEVE SER INFORMADO NA CARTA PROPOSTA ELETRONICA, EM UMA FOLHA ANEXA A PROPOSTA OU DIGITADA/ESCRITA A MÃO:**

-Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguáçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VII

Pregão N°. 118/2018

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À

Comissão de Licitação

REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N°. 118/2018

Processo N°. 212/2018

Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa _____, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Local, ____ de _____ de 2018

Nome, Assinatura do responsável legal

RG, Número e Órgão Emissor.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VIII

Pregão Nº. 118/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL Nº 118/2018, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguáçu.

_____, ____ de _____ de 2018.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 118/2018 – (RP)

PROCESSO Nº. 212/2018

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: contratação de pessoa jurídica para a compra de KIT ITINERANTE (BIBLIOTECA) COM ACERVO EM LITERATURA INFANTIL SUPER HERÓI execução de serviços de Apresentação Teatral do Projeto Sustentabilidade para os alunos da Rede de Ensino Municipal, (conforme descrito no edital e anexo);

Data e Horário de protocolo das empresas, até às 13:15 horas do dia 21/12/2018;

Data e Horário de abertura às 13:15 horas do dia 21/12/2018;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguáçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguáçu, 05 de dezembro de 2018.

Anito Rocha de Oliveira

Dir. do Departamento Administrativo